



**Memorando: nº 043/SEMEC/2021**

Rondolândia-MT, 25 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sintonizo com a Lei nº 30 de 21 de junho de 2001, requero autorização de liberação de adiantamento para atender despesas de pequena monta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos casos dos incisos V do art. 2º da Lei nº 30, de 21/06/2001.

Valor	Especificação
R\$ 2.000,00	Material de Consumo
Valor Total: R\$ 2.000,00	

**Identificação Orçamentaria**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e encargos da secretaria de educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 11110000 – Material de Consumo – (0055)

**Identificação Bancária**

Banco:

Agência:

Conta:

Nome:

Respeitosamente,

Adriana Oliveira Barroso  
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021

**Autorizo**  
25/02/2021